

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES.

“Dispõe sobre a Convocação para o Processo de Seleção e Provimento dos Cargos de Diretores e Vice-diretores, das Creches e Escolas Públicas, do Sistema Municipal de Ensino, do Município de Botuporã, Estado da Bahia; e dá outras providências.”.

O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, com Sede Administrativa na Prefeitura Municipal, situada à Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro - CEP: 46.570-005 - Botuporã – Bahia, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 287/2022, de 01 de setembro de 2022, torna público e faz saber aos Profissionais da Educação do Quadro Efetivo do Magistério Municipal, que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para Provimento dos Cargos de Diretores e Vice- Diretores das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, da Educação de Botuporã, correspondente ao Biênio 2025 a 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento dos cargos Diretores e Vice - Diretores das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, da Educação de Botuporã, correspondente ao Biênio 2025 a 2027.

1.2. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da empresa **GEF - Assessoria, Formação e Comércio CNPJ nº 35.883.058/0001-05** em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

1.3. O Processo Seletivo trará como organização:

1.3.1. As informações e trâmites referentes a inscrição do processo;

1.3.2. As etapas nas quais o candidato será submetido para aprovação e ocupação do cargo;

1.3.3. Os critérios para tornar o candidato habilitado para ocupar o cargo;

1.4. Os resultados parciais, bem como a Homologação do Resultado, e, nomeação dos candidatos aprovados, serão divulgados em Diário Oficial do Município;

1.5. O cronograma do Processo Seletivo consta no ANEXO I do presente Edital.

1.6 – O quadro de vagas consta no ANEXO II do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições para o Processo Seletivo de Provimento dos Cargos de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolar por meio do Endereço Eletrônico <https://sites.google.com/saberconsultora.page/gef/inicio>, para preenchimento do formulário, no período de **11 a 20 de junho de 2025**.

2.1 O candidato deverá escolher no ato da inscrição, a qual cargo vai concorrer, cargos Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares, do Sistema Municipal de Ensino, da Educação de Botuporã, respeitando os critérios dispostos no Artigo 5º e 6º; do Decreto Municipal nº 287/2022, de 01 de setembro de 2022.

2.2 Para concorrer ao Cargo de Diretor, o candidato deverá ter comprovada disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva à Unidade de Ensino.

2.3. São critérios para a inscrição na formação:

- a) Efetuar a inscrição por meio do Endereço Eletrônico <https://sites.google.com/saberconsultora.page/gef/inicio>, no período de **11 a 20 de junho de 2025**.
- b) Estar lotado na Instituição de Ensino que irá pleitear o cargo.
- c) Cumprir com os critérios previstos nos artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 287/2022, de 01 de setembro de 2022.

3. DAS ETAPAS

3.1. O provimento dos cargos de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares das Unidades Escolares, do Sistema Municipal de Ensino, dar-se-á por meio de 05 (cinco) Etapas Eliminatórias:

I) **Etapas 1** - Participação dos candidatos em Processo Formativo ofertado pela Secretaria Municipal de Educação com duração de 20h, a ser ministrado pela empresa **GEF – Assessoria, Formação e Comércio**, com conteúdo fundamentado na Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar;

II) **Etapas 2** - Realização de avaliação escrita de conhecimentos específicos necessários à gestão escolar, fundamentada na Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar;

III) **Etapas 3** – Realização da avaliação comportamental dos candidatos, por meio de entrevista individual a qual destina-se à aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato, considerando, pelo menos, os seguintes componentes: a) Visão Sistêmica; b) Senso Ético; c) Liderança; d) Flexibilidade; e) Comunicação; f) Comprometimento;

IV) **Etapas 4** – Apresentação e avaliação de títulos, constando:

- a) Curso em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 80 horas;
- b) Declaração de experiência Profissional Docente, emitido pelo RH da Prefeitura Municipal de Botuporã;
- d) Certificados de Especializações, mestrado e/ou doutorados, reconhecidos pelo MEC;

3.2 – Os documentos listados devem ser entregues em envelope com identificação do Candidato, no período de 30/06/2025 a 04/07/2025, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Mendonça nº 179, CEP – 46.570-071, Centro – Botuporã – Bahia ou em único arquivo, formato PDF, enviado para o E-mail: sec.educacao@botupora.ba.gov.br.

3.3 – Apresentação e avaliação de títulos do certame serão computadas pontuação máxima de 100 pontos, assim distribuídos:

TIPO DE DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CRITÉRIO
Certificado em Curso de Gestão Escolar	30 pontos	Classificatório
Experiência Profissional Docente – 02 a 05 anos	20 pontos	Classificatório
Experiência Profissional Docente – 05 a 10 anos	30 pontos	Classificatório
Experiência Profissional Docente – acima de 10 anos	40 pontos	Classificatório
Pós graduação <i>Lato Sensu</i>	30 pontos	Classificatório
Mestrado	10 pontos	Classificatório
Doutorado	20 pontos	Classificatório
TOTAL MÁXIMO COMPUTADO – 100 PONTOS		

e) **Etapa 5** - Apresentação do Plano de Gestão Escolar, sendo de caráter eliminatório e classificatório, pelo(a) candidato(a) à Banca Examinadora, a ser nomeada pela Comissão Central de Acompanhamento do certame. Essa apresentação acontecerá de forma individual, ou seja, cada candidato terá no máximo um tempo de uma hora para apresentação do seu Plano de Gestão, será feito o agendamento pela Banca nas Examinadora nas datas abaixo:

- a) 24/07/2025 – Encontro - Virtual;
- b) 25/07/2025 – Encontro - Virtual.

4. DA FORMAÇÃO

4.1. O conteúdo da formação contemplará a legislação educacional vigente, a identidade e atribuições do gestor escolar, as dimensões das competências do Diretor Escolar consoante a Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar:

- a) Dimensão político institucional;
- b) Dimensão pedagógica;
- c) Dimensão administrativa-financeira;
- d) Dimensão pessoal e relacional.

4.2. A formação ocorrerá na modalidade presencial e virtual, através da Plataforma Google Meet, terá a duração de 20 horas, distribuídas em 03 (Três) encontros conforme cronograma abaixo:

- a) 04/07/2025 – Encontro com duração de 8h - Presencial;
- b) 05/07/2025 – Encontro com duração de 8h - Presencial.
- c) 07/07/2025 – Encontro com duração de 4h – Virtual.

4.3. Serão considerados em condições para realização da avaliação escrita os profissionais que obtiverem 75% de participação no processo formativo.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O candidato com frequência mínima de 75% na formação realizará a avaliação escrita de caráter eliminatório sendo aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento na avaliação escrita.

5.2. A Prova Objetiva será realizada no dia 02/08/2025, das 8h às 12h, em local a ser consultado pelo candidato no endereço eletrônico <https://botupora.ba.gov.br/>

5.3. O conteúdo da avaliação escrita será pautado nos conteúdos que foram desenvolvidos na Formação.

5.4. A avaliação será individual, sem consulta, contendo 19 (dezenove) questões objetivas cada uma valendo 0,4 ponto e uma questão subjetiva valendo 2,4 pontos.

5.5. A empresa **GEF - Assessoria, Formação e Comércio** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizará em Diário Oficial do Município, a lista nominal dos candidatos APROVADOS na Prova Objetiva.

6. DOS CRITÉRIOS PARA OS CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES

6.1. Para concorrer aos cargos de Diretor Escolar o candidato deverá:

- a) Ser ocupante de cargo efetivo de Professor ou funcionário da Rede Municipal de Ensino;
- b) Ser Licenciado em Pedagogia ou outra Licenciatura.
- c) Contar com, no mínimo, 02 (dois) anos de efetiva atividade de Magistério e comprovação de docência;
- d) Estar lotado há pelo menos 02 (dois) anos na unidade de ensino onde concorrerá ao cargo.
- e) Não ter mais de 20 faltas nos 365 dias anteriores à inscrição;
- f) Não estar exercendo cargo de Diretor ou Vice-Diretor da Rede Estadual, ou outra atividade profissional que tenha carga horária incompatível com o exercício da função;
- g) Ter disponibilidade de quarenta horas semanais para o exercício da função em regime de Dedicação Exclusiva;
- h) Participar do curso de Formação tendo no mínimo 75% de presença;
- i) Realizar a Avaliação, obtendo pontuação mínima de 60%;
- j) Apresentação do Plano de Gestão para a Banca Examinadora;

6.2. Para concorrer aos cargos de Vice- Diretor Escolar o candidato deverá:

- a) Ser ocupante de cargo efetivo de Professor ou funcionário da rede Municipal de Ensino;
- b) Ser Licenciado em Pedagogia ou outra licenciatura.

- c) Contar com, no mínimo, 02 (dois) anos de efetiva atividade de Magistério e comprovação de docência;
- d) Estar lotado há pelo menos 02 (dois) anos na unidade de ensino onde concorrerá ao cargo.
- e) Não ter mais de 20 faltas nos 365 dias anteriores à inscrição;
- f) Participar do curso de Formação tendo no mínimo 75% de presença;
- g) Realizar a Avaliação, obtendo pontuação mínima de 60%;
- h) Apresentação do Plano de Intervenção sobre as relações interpessoais no ambiente escolar para a Banca Examinadora;
- i) O cargo de Vice-Diretor terá carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, em um único turno.

7. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS:

7.1. Concluídos os trabalhos de análise dos Recursos, a lista nominal dos candidatos aprovados no certame, será publicado em Diário Oficial 21/08/2025.

8. DO PEDIDO DE RECURSOS

8.1. A lista nominal com os aprovados será divulgada ao final do Processo Seletivo, em Diário Oficial do Município;

8.2. Da divulgação do resultado caberá recurso;

9. DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

9.1. A Secretaria Municipal de Educação homologará os resultados no prazo de até 20 (vinte) dias após a publicação do resultado.

9.2. Os Diretores e Vice-Diretores serão empossados no dia 29 de agosto de 2025.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que descumprir as determinações deste Edital, bem como deixar de cumprir as normas da campanha de eleição, poderá, a critério da Comissão Central, ter sua Inscrição invalidada.

Botuporã-Bahia, 10 de junho de 2025.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã

ROBSON JOAQUIM DA
SILVA:25979879811

ROBSON JOAQUIM DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

TABELA 1 – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	10 de junho
Período de Inscrições	11 a 20 de junho
Entrega ou envio dos Títulos	30 de junho a 04 de julho
Curso em Gestão Escolar	04, 05 e 07 de julho
Publicação do local de provas	23 de julho
Convocação para Apresentação do Plano de Gestão	23 de julho
Apresentação do Plano de Gestão para os candidatos ao cargo.	24 e 25 de julho
Aplicação da Prova	02 de agosto
Divulgação do Gabarito	04 de agosto
Publicação do Resultado da Prova	08 de agosto
Divulgação do Resultado	15 de agosto
Prazo para Recurso	18 de agosto
Análise e Parecer dos Recursos	19 e 20 de agosto
Entrevista Individual	21 de agosto
Resultado Definitivo	24 de agosto
Homologação do Resultado	26 de agosto
Nomeação dos Diretores e Vice-Diretores	29 de agosto

ANEXO II

TABELA 2 - QUADRO DE VAGAS

ESCOLAS	DIRETOR	VICE DIRETOR
Escola Municipal Alípio de Queiróz Marques	01	02
Escola Municipal Fausto de Oliveira Souza	01	01
Creche Municipal Professora Rosilene Maria Nascimento	01	02
Creche Municipal Lizandra Paula Nascimento	01	02
Escola Municipal Professora Marilene da Silva Caldeira	01	02
Escola Municipal Miguel Lourenço Reis	01	02
Escola Municipal Robson Neves Souza	01	01
Escola do Núcleo I	01	01
Escola do Núcleo II	01	01
Escola do Núcleo III	01	01